



RESOLUÇÃO Nº 019/2012-TCE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado nas Resoluções nº 004/2003-TCE e 017/2012-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo, técnico-científico e a este Tribunal,

R E S O L V E conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Edgard Borges Montenegro
Fernando Luiz Gonçalves Bezerra
Kleber de Carvalho Bezerra
Marco Rey de Faria
Max Cunha de Azevedo
Michely Gomes de Araújo Tinôco
Paulo Xavier Trindade
Robério Camilo da Silva
Thiago Martins Guterres

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 20 de setembro de 2012.

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro convocado CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO (Impedido)

Conselheiro convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES REGO MONTENEGRO

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado